



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

LEI N.º 2.148/2019

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Fonte de Recurso e Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$716.853,00 (setecentos e dezesseis mil e oitocentos e cinquenta e três reais) no Orçamento do exercício de 2019 da Prefeitura Municipal, nas seguintes dotações orçamentárias:

015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
015001.1545100082.032 – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.30.00000	Material de Consumo	0055	15300000000	100.866,00



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

3.3.90.39.00000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0057	15300000000	18.760,00
-----------------	--	------	-------------	-----------

016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**016002.1236100872.041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL**

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.1.90.04.00000	Contratação por Tempo Determinado	0092	11120000000	163.029,00
3.1.90.11.00000	Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil	0093	11130000000	132.871,00
3.1.90.11.00000	Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil	0093	11120000000	158.977,00
3.1.90.13.00000	Obrigações Patronais	0094	11120000000	74.898,00

016004.123.6500882.046 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHES

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
------------------	-----------	-------	---------------	-------------



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

3.1.90.04.00000	Contratação por Tempo Determinado	0124	11130000000	30.452,00
3.1.90.11.00000	Vencimentos e Vantagens - Pessoal Civil	0125	11130000000	37.000,00

Total.....R\$716.853,00

Art. 2º Como fonte de recurso para abertura do Crédito Adicional previsto no artigo anterior, será utilizado excesso de arrecadação de Royalties/Federal e Recursos do Fundeb, conforme relatório do resumo da receita por fonte de recurso do mês de novembro de 2019.

Art. 3º Fica autorizada a alteração de adequação no Plano Plurianual 2018/2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo-ES, 18 de Dezembro de 2019.

CHRISTIANO SPADETTO

Prefeito de Conceição do Castelo – ES



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

SANÇÃO

Eu **CHRISTIANO SPADETTO**, Prefeito de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, e nos termos previstos no artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, para todos os fins de direito e que se fizerem necessários, o **PROJETO DE LEI n.º 093/2019**, de autoria do Poder Executivo Municipal e aprovado pela Câmara Municipal na data de 17 de Dezembro de 2019, atribuindo-a como **LEI n.º 2.148/2019**.

Gabinete do Prefeito de Conceição do Castelo/ES, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

CHRISTIANO SPADETTO

Prefeito de Conceição do Castelo – ES